

Sessão de 14 de abril - de 1885.

O Senhor Vice-Presidente da camara declarou aberta a sessão estando presentes os senhores vereadores Cunha, Ribeiro e Pacheco.

Depois de lida e approvada a acta da sessão antecedente deu-se conta do seguinte.

Uma circular do Senhor Governador Civil deste Districto sob numero vinte e tres com data de quatorze do corrente, recommendando que a Camara mande affixar editaes para a requerito de trinta dias, e findo elle infermar a cerca da clarificação d'uma estrada que partindo da Costa da Torreira, no Concelho d'Estarreja, se dirija a San Pedro do sul passando pela povoação de Santocimmaro no mesmo Concelho, Branca, Silva Escura, Rocas, Canto d'Estevão e entreencando na estrada real numero quarenta e dois. A Camara mandou passar os referidos editaes.

Um officio do Thesoureiro desta Camara participando a camara, que não deram entrada no espre municipal as quias pinto ao mesmo officio, na importância de cincoenta mil setecentas noventa e cinco reis. A Camara deliberou mandar arizar

avisar os devedores, e no caso de não pagarem
que sejam relevados.

Uma circular do Senhor Governador Civil, nº
Numero vinte e um, e em data de oito do
corrente, chamando a attenção da Camm-
ra para o officio circular do Intendente do
Fundo de tinta e um de março ultimo, sobre
a classificação de terras. Interada.

Um requerimento de Antonio Luiz da Silva,
das Fendas frequentia de São João da Badura,
pedindo licença para construir uma pa-
rede para vedar a sua propriedade de
matto sita nas tentaimbas, para fazer do
poço e deposito de materias para a referida o-
bra. Deferido em vista da informação.

Centro de Manoel d'Almeida, da Badura fre-
quentia de Esidelle, pedindo licença para
vedar a sua propriedade junto a estrada
que desta villa se dirige para Carragosa. De-
ferido em vista da informação.

Centro de Manoel Joaquim d'Almeida, do
Fidal frequentia de Loureiro, pedindo licen-
ça para vedar um campo que tem no
sítio dos cambalhões. Deferido em vista
da informação.

Centro de Manoel Dias de Souza, da Vidiguei-
ra frequentia de Loureiro, pedindo licença
para vedar a sua propriedade de campos
caídos, no mesmo lugar. Deferido em
harmonia com a informação.

Centro de Manoel d'Almeida, da Margaria
frequentia de Cuenyat, pedindo licença
para construir um muro no sul do
seu quintal. Depois da informação não
recebida.

Outro de Luiz Soares Ribeiro, da Lavoura freguesia d'Alfama, pedindo licença para lançar matto no caminho publico em frente da sua casa. Sera' recebido depois da informação.

Outro de Antonio Alves Pinto Leite, e Manoel Joazeiros, de Villa Nova freguesia de Santhiago, pedindo para que a Camara mande intimar o empreiteiro da estrada de Santhiago ao Troncal, para melhorar, no dito lugar de Villa Nova, a abertura da mesma estrada, para se tornar mais facil a servidao de bois e carro, para as propriedades do que ali possuem, e mais tarde o mesmo empreiteiro su a camara mandar fazer um rego ao lado da mesma estrada por onde possa ser conduzida a agua de rega no seu devido tempo para as ditas propriedades, e se apontar para reparar o que por da competencia da camara.

Outro de Sebastião da Costa Junior, de Bustillo freguesia de Santhiago, pedindo licença para atravessar com uma muiira por baixo do caminho publico que do mesmo lugar segue para a Lagoa. Sera' recebido depois da informação.

Sob proposta do Senhor Vice-Presidente a Camara em harmonia com o que diz o artigo dez da lei de vinte de julho de 1829, no sentido para informadores da derrama das congruas os seguintes individuos - Frequentes de Pinheiro Antonio Marques dos Santos, e Manoel Custodio d'Almeida - Frequentes Domingos Soares, e Joze Tabante - M

Manoel Ferraria d'Almeida Tavaras, José Pinto,
do Paço. e Bacinhata Joaquin Marques Pinhei-
ro e Domingos Martins Soares. e Madalil
Manoel Ferraria Junior e José Pinto Rodrigues.
Santhiago José Correia da Costa e Agostinho
e Antão de Ferraria de Castro. e outros João
José Correia e José Antonio Rodrigues Pinenta.
Santhiago da Madalira. Francisco Antonio
dos Santos Laranjeira, e Manoel Francis-
co e Martins. Sathy Roque, Antonio José de
Pinho e José Correia da Costa. Pinthello Ma-
noel Soares Pinheiro e Antonio Gonçalves
de Pinho Rocha. Cezar. e Manoel Francisco
Rocha de Rosendo e Antonio Gomes e Correia.
Fajoso Sebastião Leite da Silva e Manoel
José Vieira. Macieira. Manoel Ferraria da
Costa e Manoel Joaquin da Costa. e Carregosa
Manoel Ribeiro Alves e Manoel Ferraria Abello.

Pelo senhor Medador e achou-se por pedida e
obtida a palavra, e em seguida disse que pre-
tendia ser informado de qual o estado da
questão pendente entre a Camara e os arre-
matantes do anno de mil oitocentos oi-
tenta e tres.

Pelo senhor Vice-Presidente foi dito que ten-
do o pedador do arrematante adduzido em
sua contestação a accôr varios funda-
mentos atinentes a illudir a sua responsa-
bilidade como pedador e no intuito de se
por terminar em boa harmonia e pleito
e com os melhores resultados para a cam-
ara havia procurado terminar por tran-
zaco a questão, e neste sentido fora pei-
to um requerimento ao Poder judicial.
Como porora tenha decorrido bastante

bastante tempo sem que os devedores satisfizessem
 ao seu compromisso, elle Vice-Presidente de
 novo procurára ultimar a questao e poderam
 seguir que o arrematante da estrada das
 Travessas aos dezoito tomassu sobre si a res-
 ponsabilidade do pagamento da quantia
 em divida por abrogacao passando a
 Camara mandado de pagamento d'aquella
 quantia em favor do mesmo arrematante
 e entrando esta immediatamente em effe au
 não chegando mesmo a sair delle e ex-
 ditando-se assim ao arrematante, mi-
 es mais que lhe pareceu possivel e ra-
 pido de chegar a um fim razoavel. Foram
 sendo a dia onze de corrente mez o dez qua-
 do para ultimar esta transação e não se
 tendo ella realisado ficava a Camara
 o direito de receber o que achasse mais
 conveniente. A Camara deliberou officiar
 ao arrematante e seu fiador declarando-
 lhe que se até a sessao ordinaria imedia-
 ta esta ou outra qualquere transação se
 não achar ultimada a accão seguirá
 nos termos e immediatamente porque
 não e' possivel protelar-se por mais tem-
 po um tão importante assumpto.

E não havendo nada mais que de-
 liberar se levantou a sessao da qual pu-
 ra e constar se houve appresente acta
 que vai ser assignada depois de lida
 por mim Manoel de Moura da Silva Be-
 reira, escrivão da Camara interino,
 que a subscrevi.

Deus Tenente D. Pedro de Almeida

Manoel José Cabreira

Manuel da Silva Ribeiro

João Soares da Costa Pacheco

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis